

LEI Nº 11.786, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Inclui a efeméride Semana Municipal do Bairro Farrapos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na última semana de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana Municipal do Bairro Farrapos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na última semana de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de janeiro de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.